

## **RESOLUÇÃO, Nº 87/2015**

Dispõe sobre Reajuste de Salários para os Servidores Públicos da Câmara Municipal de Piau.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU**, no uso de suas atribuições legais, resolve dentro de sua competência constitucional e da Lei Orgânica Municipal, aprovar em plenário e o Presidente Wallace Victor Esteves de Paiva promulgar a presente Resolução:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder, a título de ganho real a correção integral de todos os vencimentos vigentes em primeiro de agosto de dois mil e quinze, em 36,25% (trinta e seis virgula vinte e cinco pontos percentuais), para o cargo de auxiliar de serviços gerais.

Art. 2º - Aplicado o índice referido no art. 1º desta Lei, os vencimentos do cargo do Poder Legislativo Municipal passará aos seguintes valores:

I – Auxiliar de Serviços Gerais passará a receber R\$ 1.127.98 (hum mil cento e vinte e sete Reais e noventa e oito centavos).

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo a 1º de agosto de 2015, ficando todas as despesas por ventura realizadas a partir desta data inscrita neste artigo.

Piau, 07 de outubro de 2015.

Wallace Victor Esteves de Paiva  
Presidente da Câmara Municipal de Piau

Cleber Moreira de Araújo  
Vice-Presidente